



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROJETO DE LEI Nº 039/2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ/MG

DOCUMENTO RECEBIDO POR
JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
Assessor de Comunicação - MAT 084
EM

20/08/2021
17:22



AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA SERVIDORES DO QUADRO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ, MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E STRICTO SENSU NO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal para custeio de parte das mensalidades dos cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da seguinte servidora pública municipal do Quadro de Pessoal da Educação Municipal: **ADRIANA LIMA SILVA**, ao longo do Segundo Semestre de 2021.

Art. 2º. Os valores mensais durante o Segundo Semestre de 2021 do auxílio financeiro de que trata o art. 1º desta Lei, destinado para a beneficiária:

NOME DAS BENEFICIADAS	VR. MENSAL DO AUXÍLIO CONCEDIDO (R\$)	VR. TOTAL DO AUXÍLIO CONCEDIDO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2021 (R\$)
Adriana Silva Lima	67,25	403,50
TOTAL	215,20	403,50

Art. 3º. Para fazer jus ao recebimento do auxílio financeiro previsto nesta Lei, a servidora beneficiária do mesmo, deverá comprovar que está regularmente matriculada no respectivo Curso a que se refere o art. 1º desta Lei e o pagamento somente poderá ser efetivado mensalmente ou semestralmente mediante a apresentação pela beneficiária de declaração fornecida pela instituição onde se encontra matriculada que comprove sua efetiva frequência ao Curso, bem como, a apresentação do comprovante de pagamento da mensalidade do mês anterior.

§ 1º - A beneficiária dos valores dos recursos previstos neste artigo, que desistir ao longo de 2021, do curso em que se encontra matriculada, fica

AL





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

O Projeto de Lei N.º 043/2021 visa abertura de crédito especial no orçamento vigente com recursos de anulação de dotações para concessão de auxílio financeiro para servidores do quadro da administração geral, autorizados pelas Leis Municipais nº 2751/2021 de 20/05/2021 e 2763/2021 de 12/08/2021, e também para Implantação de rede de iluminação no Parque Ecológico "Vô Beú".

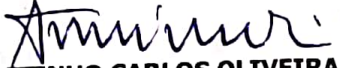
O Projeto de Lei N.º 044/2021 visa abertura de crédito adicional ao orçamento vigente nos termos do Art. 43, II, § 3º da Lei 4.320/64, para cobertura das despesas de ENFRENTAMENTO AO COVID-19, com recursos de transferência do Estado de Minas Gerais através do Fundo Estadual de Saúde e da União, através do Ministério da Saúde.

Por fim, o Projeto de Lei N.º 045/2021 visa abertura de crédito especial no orçamento vigente com recursos de superávit financeiro para aquisição de medicamentos para usuários do SUS.

Em razão do acima exposto, solicito a Vossa Excelência que submeta à apreciação e deliberação da Câmara Municipal os Projetos de Lei que ora lhes envio, conforme autoriza a Lei Orgânica Municipal de Luz e o Regimento Interno dessa Casa.

Reitero, na oportunidade, os meus protestos de consideração e apreço a todos os membros desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr. Vereador
Nilo Nezio Veloso de Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Luz - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ/MG

DOCUMENTO RECEBIDO POR
JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
Assessor de Comunicação - MAT. 054
EM

20/08/2021
17:24

